autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 21/10/2025 18:53:13.

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 12/25, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Festival de Quadrilhas Juninas, a ser celebrado, anualmente, no mês de junho.

Art. 1º O art. 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.7º.....

CVI-.....

x) o Festival de Quadrilhas Juninas, com o objetivo de promover e valorizar a cultura junina e incentivar a participação dos grupos locais;

.....

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Master Cml. de Tecnol.-21-Out-2025-17:04-00005-1/1

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 12/2025 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=682335.

autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 21/10/2025 18:53:13.

Matéria EME 1/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 12/2025 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=682335.